



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento das propostas comerciais apresentadas para a **Concorrência nº 351/2022** destinada à **construção de quadra coberta na Escola Municipal Governador Heriberto Hülse**. Aos 13 dias de abril de 2023, reuniram-se na Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 025/2023, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Fabiane Thomas e Rodrigo Eduardo Manske, sob a presidência da primeira para julgamento das propostas comerciais. Empresas participantes e seu respectivo preço: Construtora Azulmax Ltda - R\$ 2.656.995,25 (documento SEI nº 0016112790) e Casa do Inox Comércio e Serviços Ltda - R\$ 2.797.877,46 (documento SEI nº 0016112834). Após análise das propostas, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Construtora Azulmax Ltda**, considerando que, não foi possível realizar a certificação da assinatura digital do Sr. Celso dos Santos Cordeiro e do Sr. Antonio Roberto de Oliveira Rocha contidas na proposta comercial. Considerando que, documentos assinados em meio digital só possuem validade se confirmada a autenticidade das assinaturas. Considerando ainda que, no caso em tela, o sistema adotado de assinatura digital, é possível validar a sua autenticidade somente através de certificados digitais de documentos em meio eletrônico. Com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”*, solicitou-se através do Ofício SEI nº 0016569582, a apresentação dos documentos originais, em formato .pdf, para certificação das assinaturas. Em resposta, foram encaminhados os arquivos originais, documento SEI nº 0016582393, sendo possível assim a certificação das assinaturas digitais contidas na proposta comercial da empresa. Ainda, a empresa deixou de apresentar a composição de custo unitário de todos os itens, conforme exigido no subitem 9.2.1 alínea "b" do edital *"Composição de custos: devendo constar a composição de **todos** os custos unitários indicados no orçamento detalhado, calculados levando-se em conta **todos** os materiais, mão de obra e encargos necessários à sua execução"*. O valor total do item 09 da planilha orçamentária sintética está incorreto. Conseqüentemente, deverá ser realizado os ajustes dos valores na composição de custos e cronograma físico-financeiro, de acordo com os ajustes realizados na planilha orçamentária sintética. Quanto ao cronograma físico-financeiro apresentado, observou-se que a coluna referente ao mês 06 ficou incompleta no momento da impressão, impossibilitando assim a conferência dos valores registrados. Assim, caso a empresa seja declarada vencedora, será oportunizada a possibilidade de correção da proposta, conforme as exigências do item 9 do edital, vedada a majoração do preço global proposto. **Casa do Inox Comércio e Serviços Ltda**, verificou-se que o valor indicado na composição de custos para os itens 1.3.3, 1.3.4 e 2.3.1 está diferente do custo unitário registrado na planilha orçamentária sintética. O custo unitário indicado na composição de custos deverá ser o mesmo indicado na planilha orçamentária sintética. Por fim, não foi informado a coluna "peso" no cronograma físico financeiro apresentado pela empresa. Caso a empresa seja declarada vencedora, será oportunizada a possibilidade de correção da proposta, conforme as exigências do item 9 do edital, vedada a majoração do preço global proposto. Sendo assim, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Construtora Azulmax Ltda - R\$ 2.656.995,25 e Casa do Inox Comércio e Serviços Ltda - R\$ 2.797.877,46. Deste modo, a Comissão declara **vencedora do certame**, com o menor preço global, a empresa: **Construtora Azulmax Ltda**, com o valor de R\$ 2.656.995,25. Não houve a ocorrência de empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão de Licitação

Fabiane Thomas

Membro da Comissão de Licitação

Rodrigo Eduardo Manske

Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 14/04/2023, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske, Servidor(a) Público(a)**, em 14/04/2023, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 14/04/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016582465** e o código CRC **B7A1E407**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

22.0.109621-4

0016582465v3

0016582465v3